

ASSIGNATURAS

Para dentro da cidade
Portes mezes..... 5\$000
Pagamento adiantado.

PARTE POLITICA

Toda a correspondencia sera
dirigida ao escritorio da Reda-
cao, rua do Queimado n.º 8, 1.º
andar.

O LIBERAL

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL EM PERNAMBUCO

ASSIGNATURAS

Para fora da cidade
Portes mezes..... 5\$000
Pagamento adiantado

PARTE COMMERCIAL

Toda a correspondencia de
assignaturas e publicacoes de in-
teresse particular, sera dirigida
esta typographia rua do Impe-
rador numero 48.

DIARIO POLITICO, NOTICIOSO E COMMERCIAL

ANNO III

RECIFE, Quinta-Feira 14 de Julho de 1870

Numero 201

NOTICIARIO

EMBALSAMENTO. Lê-se no Jornal
do Commercio o seguinte:

E' com prazer que lêmos a noticia que
hontem o Jornal da Tarde deu a respeito do
embalsamento do cadaver do Sr. Marquez
de Olinda.

Amigo e apreciador dos bellos talentos e
da nobreza de caracter do distincto cirurgi-
ão Dr. Costa Ferraz, não podemos deixar
em esboço as palavras de um dos or-
gãos de grande publicidade desta capital a
respeito dos trabalhos do Dr. Costa Fer-
raz:

Marquez de Olinda:—Ao encerrar-se
nos caixões apropriados o cadaver do Sr.
marquez de Olinda, foi tambem depositado
o seguinte auto de seu embalsamento:

Os abaixo assignatos, doutores em
medicina, certificação que ás 10 horas da
manhã do dia 7 de Junho de 1870, na casa
da rua do Lavradio n.º 50 B, residencia do
Exm. Sr. marquez de Olinda, embalsamã-
rão o cadaver do dito marquez, que havia
falecido ás 4 horas da manhã d'aquelle mes-
mo dia em consequencia de amolecimento
agudo do cerebro complicado de hemor-
rhagia. Este trabalho, que durou duas
horas sendo empregado o processo de in-
jecção carotidiana e liquidos preparados e
usados pelo Dr. Costa Ferraz, foi completo
às 7 horas da noite, em que foi encerrado
o cadaver nos caixões apropriados afim de
ser depositado em uma coveira do cimite-
rio de S. Francisco de Paula.

Este auto vai tambem assignado por
todas as pessoas presentes. Rio, 7 de Junho
de 1870.—Dr. Antonio Ferreir. França.
—Dr. Fernando Francisco da Costa Fer-
raz.—Dr. Joaquim Christovão dos Santos.
—Carlos Honorio de Figueiredo.—Padre
André de Sant. Maria.—Barão de Piras-
siungá. José Bernardo de Figueiredo.
—Bacharel José Joaquim Marques.—J.
Antonio Alves Souto.—Fernando Carlos de
Carvalho.—Dr. Carlos Frederico dos San-
tos Xavier.—Agostinho Pereira da Cunha
Junior.—Bacharel Manoel Luiz de Moura.
—Luiz Pedro de Oliveira Coelho.—Joaquim
Xavier Garcia de Almeida.

Seguem-se outras muitas assignaturas.

Folgamos em saber que ainda uma vez
forão apreciados os bellos effeitos de cen-
servação dos liquidos empregados pelo Dr.
Costa Ferraz desde 1862 para conservação
dos cadaveres. Todas as pessoas compe-
tentes que têm presenciado trabalhos iden-
ticos aos que forão feitos no cadaver do Sr.
marquez de Olinda afim de privá-lo da
corrupção nos assegurão serem perfectos e
que inspirão a certeza de um bom resulta-
do.

O cadaveres de João Caetano,
Gottschalk visconde de Inhaúma, D. So-
phia Rudge, Antonio Rodrigues e hoje o
do marquez de Olinda ali se vão para mos-
trar o trabalho e os esforços que o Dr. Costa
Ferraz, formado pela escola de medicina do
Rio de Janeiro tem feito para tonar-se
perito nesta especialidade.

(Extrahido do Jornal da Tarde de 8 de
Junho.)

ITAMBÉ: esta localidade, pedem a at-
tenção dos leitores para as linhas, que
abaixo se seguem.

Lembro-me que a 16 de Maio João
Gomes Evangelista e Manoel Bizeira de
Lucena forão presos para o recrutame-
to, sendo causa dessa violencia serem elles
muzicos, e não terem tocado em um festejo
aqui preparado por Trajano Evaristo Fer-
rão Castello Branco.

A 31 do citado mez de Maio forão soltos,
regressando de Goianna, para cuja cadeia
forão remetidos, sendo privados dos au-
xilios, que as suas familias lhes podião
prestar na cadeia de seu domicilio.

A 11 de Junho proximo passado João
Gomes Evangelista foi novamente preso,
e requerendo a nota de sua culpa, foi-lhe
responsido, que estava preso para o re-
crutamento, e já á disposição do delegado
Ursulino Cavalcante do Rego Vasconcellos,
a mesma autoridade, que o prendera e o
soltara no referido mez de Maio!

A esse delegado requereu então por
duas vezes em duas petições que o soltas-
se, ou o remettesse para a capital.

Depois de repetidas evasivas pelo não
despacho, essas petições foram extravia-
das, acabando o delegado por dizer a quem
as procurava, já t-l-as entregado!

Depois dessas occorrencias essa autori-
dad de deixou o exercicio que foi de mão
em mão até o 5.º supplente do delega-
do, Luiz da Veiga Pessoa Cesar. Este, apesar
de ser publica e notoria a isenção de Evan-
gelista mandou-lhe prazo para a prova.
Essa prova foi immediatamente apresen-
tada. Eram decorridos já 16 dias.

O 5.º supplente em vista das provas mos-
trou-se resolvido a soltar o recruta. Is o
deu lugar a um conselho, que se reuniu
em casa do promotor publico do Pil r,
conselho, de que fizeram parte o 3.º, 4.º, e
5.º supplentes do delegado, bem como o
2.º o dito Rego Vasconcellos e o promo-
tor publico interino da comarca de Itambé.

O que se discutio em semelhante reunião
não respirou de todo; mas, logo depois
della o exercicio da delegacia passou ao
3.º supplente que o solicitou do 5.º!

O 5.º apenas avocou a vara, para evitar
a soltura de Evangelista, e tanto que a
passou immediatamente ao sobredito 2.º
supplente!!

Em seguida este retirou-se para essa
capital, segundo asseveram. A delegacia
passou de novo ao 5.º que a não quiz ac-
ceitar, passando sem perda de tempo ao 6.º.

Evangelista de enganado da justiça local,
requereu sua liberdade ao chefe de
policia Esse magistrado, porém ou por
que já e-tivesse do p rtido de suas auto-
ridades, como se suspeita ou por que não
tivesse faculdade para soltar o peticiona-
rio o que mais razoavelmente se deve pre-
sumir, limitou-se a ordenar, que o recruta
decesse para allí, afim de ter o devido
destino!

O 6.º supplente, vendo que nada havia
contra o mesmo recruta, além da declara-
ção de estar preso para o recrutamento,
expedio as ordens precisas, afim de que
ell seguisse para a cidade na manhã
de 7 do corrente

Vejá agora o que succedeu.

As 10 horas desse dia pouco mais ou
menos, o Dr. Menelão dos Santos da Fon-
seca Lins, juiz municipal do termo, nome-
ado pelos liberaes, mas hoje completa-
mente de cado ao serviço dos conserva-
dores, para fazer jus a uma recondução,
e talvez a maiores proveitos, dirige ao 6.º
supplente o officio seguinte:

Copia—Juiz municipal do termo de
Itambé 7 de Julho de 1870.—Illm. Sr.—
Sirva-se V. S. de expedir suas ordens
para que seja con evado na cadeia desta
villa o recruta João Gomes Evangelista,
afim de se ver processar pelos crimes es-
pecificos nos arts 116 e 126 do codigo
penal, conform f i requisitado pelo Dr
promotor publico da comarca.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr Luiz
Alvarés de Carvalho Cesar, delegado sup-
plente em exercicio desta comarca—O
juiz municipal e de orphãos, Menelão dos
Santos da F. Lins.

João Evangelista, sabendo do occorrido,
e vendo que na última hora é que foi sug-
gerido tão torpe maneojo aos seus perse-
guidores, como não tives e ainda recebi-
do nota alguma de suas phantasiadas cul-
pas, dirigió ao sobredito juiz uma petição,
para que lhe mandasse essa nota.

Essa petição teve o seguinte meticulo-
so e indigno despacho:

Informe o escrivão se já foi dada a
nota de que trata o supplicante, e no caso
negativo a razão, que teve para isto. Itam-
bé 7 de Julho de 1870. Fonseca Lins.

Nota-se que a requisição para a perm-
nencia de Evangelista na cadeia é datada
de 7. Portanto, se nesse dia somente foi
que o citado juiz teve nota ou recebeu a
requisição do promotor publico, a que al-
lude no officio acima transcripto, não acha-
va-se elle ainda em falta para com o peti-
cionario, deixando de remetter-lhe a nota
da respectiva culpa. Assim po que razam,
procurou elle immediatamente amparar-
se com o escrivão, fazendo-o responsavel
pelo não cumprimento de um dever, que
elle reputava imprescindivel então, como
prova o seu despacho!

Não brota de tudo isso a suspeita, que
o mesmo juiz sabia com antecelencia do
novo plano de per egiã, plano que se
empregaria somente, quando Evangelista
não p desse ser mais perseguido como re-
cruta!

Isto é o que está aqui na consciencia de
todas; mas supponhamos, que assim não
seja, e continuemos

João Gomes Evangelista, não ficou sa-
tisfeito com o subterfugio do des ach do
juiz, pelo que replicou-lhe nos seguintes
termos:

O supplicante João Gomes Evangelista,
objecto de infundados odios, e victima de
descommunal e nunca vista perseguição,
não pôde deixar de replicar ao collidiss-
simo despacho de V. S. de cujo espirito
de justiça não tem base official para du-
vidar.

A constituição politica do imperio no
art 179 § 8, assim se exprime.

Ninguém poderá ser preso sem culpa
formada, excepto nos casos declarados na
lei; e nestes dentro de 24 horas contadas
da entrada na prisão, sendo em cidades,
villas ou outras povoações proximas aos
lugares da residencia do juiz; e n s luga-
res remotos dentro de um prazo razoavel,
que a lei marcar, attenta a extensão do
territorio, o juiz por uma nota por elle
assignada, fará constar ao réo o motivo da
prisão, os nomes do seu accusador, e os
das testemunhas, havendo-as.

Está garantida constitucional fire
produzida no art. 148 do codigo do pro-
cesso.

Assim que sendo V. S. quem tem o
dever de dar a nota da culpa ao réo, pa-
rece extranho que a esse respeito mande
formar o escrivão, e muito mais que pre-
tenda que este explique a razão porque
não se cumpriu um dever, cujo desempe-
nho incumbe exclusivamente a V. S.

Se o supplicante tivesse motivo para
duvidar da imparcialidade e rectidão, e
verdade, com que V. S. desempenha o
seu nobre cargo, e se se deixasse arrastar
p-las considerações, que assal am seu es-
pirito no m i da vingança que contra
elle se está exercendo em falta de alguém,
sobre quem ella recai, poderia crer que
o despacho de V. S. é simplesmente pro-
telatorio, e dava lugar, apesar da melho-
ventade de V. S. a bem da causa da justi-
ça, a se formarem ant datadamente as ba-
ses para a nova ordem de vexações, a que
é votado o supplicante. O supplicante
lembra a V. S. que no processo, que corre
prante esse juiz, contra Rufino José de
Almeida formouse um auto de existencia
com antidata, só com o fim de alongarem-
se os soffrimentos d'aquelle cidadão.

Ele entretanto não pondo em duvida
o espirito de moderação, serenidade de
ânimo, isenção, pureza de intenções, e
elevação de vistas, com que V. S. pro-
cede, espera que V. S. sem mais depend-
cia de informação do escrivão lhe mande
dar a nota de sua culpa, a que V. S. é

obrigado pela lei, pois que o supplicante
até esta data nada recebeu, por onde se
podesse considerar criminoso.

O supplicante quiz defender-se, não
de seus crimes, pois está na consciencia
publica, que os não tem; mas da nova
trama, que se lhe arma fria e impiavel-
mente, para que se realizem as propicias
hoje correntes nesta villa, que elle não sa-
birá da cadeia este anno. É facil de ver,
Illm. Sr. Dr. juiz municipal, que tudo
consoira para esse fim.

Preso o supplicante para recruta, desde
11 de junho, foram extraviadas duas peti-
ções, em que pedia soltura à mesma auto-
ridade, que tendo-o prendido tambem,
como recruta, a 16 de Maio, o mandara
soltar a 31 deste mez.

Passado o exercicio da delegacia ao
5.º supplente, e requerendo o supplicante
a este que o soltasse, ou o remettesse para
a capital, resolveu-se, sob capa de justiça,
dar-se-lhe o prazo para provar suas isen-
ções do recrutamento.

O supplicante apresentou essa prova
incontinenti, e quando esperava ser solto
pela autoridade deixou ineperadamente
o exercicio de seu cargo por te-lo avocado
o seu immediato necessor.

Este passou quize ao mesmo tempo o
exercicio ao 2.º supplente, e dahi correu a
delegacia de mão em mão até o 6.º sup-
plente.

Finalmente ia remetter o supplicante
para a capital, de ordem do Dr chefe de
policia; mas na hora, em que o suppli-
cante tinha de deixar o circulo vicio o,
em que tem sido obrigado a girar, em
consequencia das con inu das passagens da
delegacia de-tas para aquellas mãos, di-
recta e retroativamente, esmaca ou se
uma nova batera contra o supplicante,
que só então é mandado deter para se ver
processar, como um grande criminoso!

Em vista do exposto o supplicante
requer que V. S. lhe mande sem perda de
tempo a nota de sua culpa, ou culpas;
e faça começar o seu processo com toda a
rapidez.

Pede outro sim que V. S. lhe decla-
re que data é a requisição do Dr. Promo-
tor Publico relativa a permanencia do sup-
plicante na cadeia de ta villa para se ver
processar, tudo para que a historia do pro-
cesso, a que vae responder possa ir ao
dominio da publicidade em qualquer tem-
po, com todos os seus iminentes e inter-
rassantes resultados.

Nestes termos pede deferimento a V.
S.—E. R. M. Villa de Itambé 7 de julho
de 1870 — João Gomes Evangelista.

Esta petição foi entregue ao juiz na data
supra ás 5 horas da tarde. Ordenou elle
que o seu despacho se procurasse no dia
seguinte. Nesse dia 8 do corrente, assim
se exprime:

Tendo já assignado a nota das cul-
pas do supplicante, dentro do prazo legal e
re-mettido pelo escrivão do crime, infor-
me este se já a deu ou entregou, e, no
caso negativo, a razão, que teve para de-
ixar de o fazer, conforme já determinei no
despacho ho exarado na petição inclusa.
Certifique o escrivão, em vista do requiri-
mento do Dr. Promotor Publico, quanto ao
ultimo periodo da presente petição, que
fica assim deferida Itambé 8 de julho de
1870.—Fonseca Lins.

Em vista deste despacho, no qual o juiz
ainda manda ao escrivão, que informe
qual a razão, porque não havia entregue ao
réo a nota, que assevera já ter assignado,
dir-se-hia que tal juiz comprira o seu de-
ver na data do seu primeiro despacho,
(7 do corrente)

O escrivão, porém, o desmente redon-
damente, como resulta da seguinte infor-
mação:

Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Em
cumprimento do despacho de V. S. exa-

rado no rosto da petição retro tenho a informar a V. S. que tendo-me sido entregue pelo Dr. Promotor Publico da comarca no dia sete a tarde uma petição de denuncia contra o supplicante e outros, no dia oito do corrente V. S. assignou a nota de culpa, que oi por mim entregue ao supplicante no mesmo dia, do que me des-sou o mesmo supplicante o competente recibo deixando de informar a petição inclusa, porque não me foi apresentada. E certifico que a data da petição em que o Dr. Promotor Publico pede a detenção do supplicante na cadeia de ta villa para ver-se processar pelos crimes especificados nos arts 116 123 do Código Penal é de 7 do corrente mez; do que dou fé. Assim tenho informado e certificado a V. S., como me cumpre. Pedras de Fogo 9 de julho de 1870. O escrivão. — Francisco de Araujo Lima.

Estão provados pois:

1.º que a 7 do corrente, quando Evangelista ia ser remetido para a capital como recruta, foi mandado ficar na cadeia para se ver processar pelos crimes de resistencia e fuga de presos; 2.º que o juiz Menelão não deu nesse dia nota da culpa do réo como insinua em seus dois despachos; 3.º que no citado dia é que se formou e foi apresentada denuncia contra o réo; 4.º finalmente que a respeito da rapidez, que o réo pediu em seu processo, nem o juiz, nem o seu escrivão disseram uma só palavra!

Agora lembre-se que esses phantasiados crimes nascem da primeira prisão de Evangelista; que a esse tempo o delegado não flou em fugas de presos do que informou ao juiz de direito em curso de habeas-corpus; que em vez de falar nesses crimes, apenas declarou ser a prisão do mesmo Evangelista para o recrutamento; que a 31 de Maio soltou-se esse criminoso de tanta importância, sem que se fallasse nos mencionados crimes; que a 11 de junho foi de novo preso, como recruta, e não como resistente; dos seus suppostos crimes só lembraram-se na ultima hora, como supremo recurso; que André Bessa de Souza, preso tambem a 16 de Maio, sendo processado por crime de tentativa de morte, livre desse imaginario crime, foi solto igualmente sem que se fallasse em resistencia a seu respeito. Lembra-se de tudo isso, e julgue das autoridades subalternas de Itambé, as quaes ainda se atrevem a caluniar desafogada e mente os mais illustres adversarios desta situação.

Fazem bem! Este é o melhor escudo, que tem, para justificar os attentados, de que são accusados.

RUA DO SOGEGO. — Que socego!...

« Os habitantes da rua do socego, pedem ao Sr. Dr. Chefe de Policia, providencias, visto haver alli diariamente facadas no quadro chamado Padre Antonio, e nenhuma providencia apparecido contra os delinquentes que são soldados de Policia, Guarda Nacional, e Invalidos. De tudo isto tem sciencia a Authoridade do lugar; ainda hntem foi e pancado horivelmente o filho do Sr. Bernardino de Sena Ribeiro, um paraguay e outra pessoa, as providencias que alli tem apparecido tem sido dada pelo Ex. Sr. General Commandante das Armas, em aquelles que estão debaixo de sua jurisdicção.

Será conveniente que se coloque um lambeão no Portão do alvaldo quadro e outro no fim da ditta rua. Srs Redactores os habitantes da ditta rua pedem a V. S. a publicação da presente informação. »

He malhar em ferro frio: a policia dorme.

CORRESPONDÊNCIA

Nazareth

Estou resolvido a não cansar: seguirei, embora toda força dos agentes do Sr. Assis Rocha.

Pelo meu procedimento outros soffrem e soffrem muito; porque soffrem a perseguição que a policia politica pode fazer ao cidadão volado ao soffrimento para vingança das almas vivas.

A perseguição que pode ser legalizada com a autoridade do espoleta dos apaixonados é sem limites.

Os artigos 4, 5, e 6 da fatal lei de 3 de dezembro de 1841 são elasticos, chegam para tudo, principalmente na comarca, onde não se sabe a forma do processo de responsabilidade do empregado que abusa.

O subdelega 3º supplente José Antonio de Arruda tem commettido os maiores excessos, e continua altivo, dizendo « não mando dar bolos porque moro na cidade! »

Como estaria bem castigado o bom povo Nazareno se José Antonio morasse nas terras do lord Culla!

O vice-presidente nos entrega aos violentos para nosso castigo.

A grande maioria liberal desta comarca, é crime vermelho e a pena é autoridade estúpida e capaz de desordens.

Sinto incommodo pela necessidade de dizer o que está praticando esse vermelho novo, chegado na ultima noite da festa do Sr. Assis Rocha.

Mas venço a repugnancia e louvem o meu sacrificio os Nazarenos.

José Antonio de Arruda, aquelle mesmo que marchou com a guarda nacional em Junho de 1868 para garantir o direito dos votantes na freguezia de S. Antonio de Traubhaem e que marchou feivado e carrancudo para repellir os vermelhos que armados invallaram a casa de Deus tumultuariamente, obstando directamente e por factos a continuação dos trabalhos da mesa eleitoral e zombaram das penas que castigam os crimes contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos dos cidadãos: esse José Antonio de Arruda, que voltou lastimando não chegar a tempo de fazer correr o Dr. Baratinha, é hoje o flagello do povo, e está satisfazendo as paixões dos senhores que desalmados tudo exigem do seu instrumento.

Jose Antonio é capaz de tudo e está fazendo estragos no partido do Sr. Assis.

Cidadãos vermelhos, hntem escoltados, estão indignados hoje. Amanhã onde estarão para defeza contra os verdugos do povo?

A aurora da liberdade se aproxima. A causa dos livres já estão servindo os esbirros que agridem para convencer ao povo que os olygarchas só o querem para a besta de bagagem.

José Antonio está destruindo, está alleando dedicações vermelhas, está servindo ao partido liberal.

Os dias de José Antonio, flagello do povo, são os ultimos momentos da ultima noite vermelha.

Da Rocha do Sr. Assis se desprendem lavas que esmagam o partido conservador, e no campo queimado tambem produzirá semente que cultivamos e que dará alimento a geração futura, horrorizada dos estragos de hoje.

José Antonio está queimando com o fogo da Rocha. Os habitantes da cidade correm do fogo.

O povo da cidade não é mais vermelho. José Antonio está abrasador pelo sopito do Dr. juiz de direito, que serve de abano nas mãos do capitão Domingos de Braga.

O Dr. João Paulo Monteiro de Andrade de proverbial bondade na phrase de Lôa tudo desculpa para evitar conflictos, para não desagradar aos senhores da terra.

O Dr. João Paulo supõe que os olygarchas já o querem, porque já arrecadou todas as suas heranças.

O Dr. João Paulo está esquecido de sua emigração para ser magistrado.

As rendas de suas heranças não o elevaram a merecer a confiança dos olygarchas, e apenas lhe garantem a distancia em que está e a independencia em que vive da opposição, que não pode melhorar a posição do magistrado que só é independente ou indifferente para os que soffrem.

O rico Sr. Dr. João Paulo, emigrado no dominio conservador, foi restituído a sua provincia na situação progressista. Mas o compadre, Dr. Fleury, já não preside provincia, e em Nazareth o chefe de policia interino do Espirito Santo bem pode servir para justificar todos os attentados dos agentes do Sr. Assis!

O Dr. João Paulo de muita bondade para todos está impressi-nado pela situação de Nazareth, está mesmo afflicto pelo que espera ver realisado e já va predizendo o que hade justificar nas suas informações ao vice-presidente.

Como se hade dissipar a nuvem! O homem está alerta! O José Antonio

(subdelegado supplente) tem muito e muito má vontade ao Anaral que sem a necessaria prudencia provoca conflictos: diz o Sr. Dr. juiz de direito olhando para Domingos secretario da correição, como perguntando — que demora é essa? O que ha para José Antonio não escutar o que você mandou e eu approvei e heide innocentar?...

O Sr. Dr. João Paulo Monteiro de Andrade é a causa dos desatinos de José Antonio, e em favor de José Antonio ja prepara informações contra o juiz municipal, como tem feito em justificação dos planos de Domingos.

Comprometto-me a provar que o mal que soffremos nesta comarca he devido a proverbial bondade do Dr. juiz de direito. Esse trabalho será o assumpto dos seguintes...

Hoje José Antonio por má coraçao e por instrumento nos occupa.

Pelo gosto de fazer mal ao proximo fez José Antonio uma pequena planta de capim proxima a cidade, e alli tem se divertido em matar cabras de leite, carneiros, porcos, galinhas, perús e pavons; por isso tem sido muito praguejado.

Jose Antonio alegre-se quando ouve uma pobre mãe clamando e maldizendo-o porque o filho chora sem leite.

Jose Antonio fortalece-se com as lagrimas do proximo, e faz damno a todos pela necessidade de capim.

As ruas da cidade amanhecem ensopadas de sangue dos individuos encontrados a noite pela gente, a quem Jose Antonio recommenda espacamento para fazer damno e causar incommodo de saude. A cabeça de Jose Romão ainda está fracturada.

Tem corrido muito sangue, e estou organizando o mappa das victimas com as declarações necessarias para organização da estatística criminal da autoridade policial que serve para perseguir os cidadãos.

Escravos spancados tem sido entregues ao senhor para curar as offensas feitas na prisão.

O escravo Leonel do agricultor Jose Belarmino Pereira Torres muitas dias não prestou serviço.

Na cadeia está a mais de 20 dias um alejado, como recruta, esse infeliz está com fome e pede esmola na grade, onde se suspende para mostrar no seu esquelto o crime da autoridade que condemna a morte lenta os homens do povo.

Jose Antonio tem feito muitas prisões illegaes, e com sua letra tem escripto quando se pede a nota da culpa o seguinte: « o supplente está preso por desobediencia a esta subdelegacia! » Assim esta na petição de Candido Jose da Silva, solto depois de ter requerido ao Dr. João Paulo para mandar dar por certidão o teor da ordem de prisão.

Isso quer dizer Candido Jose da Silva, preso illegalmente por Jose Antonio, foi solto para evitar o trabalho pelo recurso do habeas corpus! Jose Antonio não quiz que o Dr. juiz de direito tivesse a massada e não foi o Dr. juiz de direito que mandou soltar porque se annunciava o trabalho de habeas corpus.

Jose Antonio não quiz o incommodo do Dr. juiz de direito, que tambem não incommodará o subdelegado.

Por desobediencia a subdelegacia está o povo ameaçado de ir todo pagar a carcera-gem a Meleiros.

Como é essa desobediencia a subdelegacia de Jose Antonio? attenda o Illm Sr. Dr. chefe de policia a quem não fazemos responsavel até a publicação da presente e 48 horas depois.

A noite manda Jose Antonio notificar gente para reforço na cadeia, porque o destacamento é de sette praças de policia.

Agente notificada é somente a que não tem garantias contra as ordens do inspector.

Os guardas nacionaes servem sendo requisitados aos commandantes. Os subdelegados não querem gastar papel e perier tempo na requisicção e por isso classificam policias os individuos que não podem ser alistados guardas nacionaes pela pobreza.

São os pobres mal vestidos, cobertos de trapos que carregam todo o peso da autoridade do subdelegado.

No corpo de policia de Jose Antonio tambem estão os velhos soldados que foram dispensados de serviço e todos aquelles ci-

dadãos que apadrinhados evitam o serviço da guarda nacional.

Candido Jose da Silva antigo freguez e amigo de Jose Antonio deixou de comprar em sua taverna, e logo os enredadores disseram que o agastamento era por ter Candido visto que os pesos de Jose Antonio não tem argolla e verificados que são mais leves que os dos outros taverneiros.

Isso enfureceu o subdelegado que mandou notificar o para reforço. Candido pagou o reforço.

Jose Antonio mandou levar officios ao delegado e finalmente prendeu Candido pela tal desobediencia a sua subdelegacia. Pelo que tem candido Jose da Silva pago algumas substituições de reforço de Jose Antonio e tambem pago a conducção de dois officios de Jose Antonio alem da prisão por desobediencia, e tudo isso ficará impune e Jose Antonio está fazendo bixas.

De todas as subdelegacias que tenho visto, affirmo que a mais provocadora de desobediencia é sem duvida a de Jose Antonio de Arruda (valgo o — marca porcos —)

Agora mesmo deixei Jose Antonio com ordenança a porta. Elle está em camisa, arregaçado, e lambusado arengando com um freguez por causa de um vintem de aguardente.

Haverá policia mais ridicula?

Haverá subdelegacia mais provocadora de desobediencia do que a que está em exercicio entre os copos e o balcão? E assim a subdelegacia de Jose Antonio, que va fazendo na feira mais que os taverneiros som ordenança.

Triste é a sorte do soldado brasileiro! Se o destacamento de Nazareth fos e de praças do exercito, se o commandante fosse um militar do brio de Pedro Alfonso Wanderley, esse destacamento daria ordenança ao subdelegado taverneiro?

Mande o Exm Sr. Assis o Dr. João Paulo informar, elle é a primeira autoridade e diz sempre a verdade.

Feliz-Ventura, 9 de Julho de 1870.

O Moleiro.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

Abandão 30 de Junho de 1870

Pergunta-se ao Sr. capitão fiscal do 8.º batalhão, Jesuino da Costa e Albuquerque Mello, como entendido na militancia, se tendo um official dado parte de doente (como nos consta que o official esteve bastante doente e ainda continua a soffrer) o seu commandante pode este prendê-lo?

E porque não tendo logo o official se recolhido a prisão por se achar inteiramente privado de viajar a cavallo pela grande distancia em que mora (nunca menos de 10 legoas) assiste algum direito ao mesmo commandante de o mandar conduzir escoltado (felizmente por um official) para a prisão?

Ficamos a espera da resposta de SS. p ra podermos mexer com o Sr. Francisco A. P. da Silva.

Quem vê as barbas do seu vizinho arder bota as suas de molho.

O tenente Chiquito.

—

Ahá Qui Del Rei! Ahá Qui Del Rei! Contra o subdelegado do termo do Brejo José Alves Marinho Falcão e seu tio o vigario Pedro Marinho Falcão.

Parece-me que o publico em geral, tem sabido o quanto tenho sido perseguido por estes senhores, e com especialidade o Sr. vigario; tem sido o meu perseguidor, sendo eu pronunciado por crime de subtração de autos, fui preso pelo Sr. tenente-coonel Berenguer que neste tempo infelizmente era 1º supplente de delegado, fui arrastado pelos indios do Uruba mettido na enxovia, alem disto fui mettido em ferros, embora fosse eu official de guarda nacional; soffri tudo isto, a pedido do Sr. vigario, que se empenhava com seu irmão Berenguer para me fazer esta perseguição.

Não satisfeito com isto tendo eu respondido o jury e sendo condemnado a 70 dias de prisão simples, embora o Sr. viga-

rio se empenhasse com os jurados para me darem o maximo da penna, não obtive esta pretensão; vendo que não tinha lucupetado seus intentos, inventaram uma nova perseguição, dizendo que eu era prouduciado no termo de Agua-Preta, chegando ao meu conhecimento mandei correr folhas naquelle termo e mostrei que não tinha crime; porem nem isto me valen, mandaram-me escollado para Agua-Preta fazendo despezas ao cofre publico.

Logo que cheguei em Agua-Preta, requeri habeas-corpus, o justiceiro Dr. juiz de direito Silva Braga mandou-me por em liberdade, logo que fui solto, dirigime a esta capital e fui me entender com o Sr. Dr. chefe de policia e o Exm. Sr. conselheiro presidente, Frederico de Almeida Albuquerque, fazendo lhe ver que minha villa corria perigo, e que queria uma garantia, que era um homem pobre, que não me podia retirar do logar com brevidade.

O Sr. Dr. chefe de policia Fernandes Pinheiro, respondeu-me, como humano, que estava aofacto, do quanto eu tinha soffrido, mesmo por lhe ter feito sentir o seu antecessor Oliveira Maciel a quem eu lhe sou grato, disse-me que eu tornasse o gremio de minha familia que elle officiaua as autoridades, affirm de que não me encomodassem.

S. Exc. o Sr. Almeida Albuquerque, tratou-me bellissimamente, mostrou se sentido do quanto tinha soffrido, e asseverou me, que fosse fazer por viver que elle officiaua neste sentido as autoridades. estas esperanças fizeram-me voltar a este logar, por entender que o Sr. Dr. chefe de policia tinha força moral e o Exm. presidente da provincia para chamar a ordem a seus subordinados, e os cumprimentos de seus deveres, enganeime completamente, porquanto voltando, para minha casa, cheguei no dia 21 de Março do presente anno, e logo a minha chegada causou uma emossão ao Sr. Berenguer, appareceu logo o Sr. vigario com o nervoso applicando bichas no annos, e depois o Sr. subdelegado, José Alves Marinho, declarou na taberna do portuguez Alexandre Fernandes de Magalhães Bastos, que é tenente da reserva sem ser naturalizado, taberna esta que o Sr. subdelegado faz suas audiencias.

Declarou publicamente que me mandava arrebrantar publicamente, avista disto, tomei minha cautella, e principalmente, tendo o exemplo das injustiças que tem soffrido da policia, o honrado capitão José Antonio Pereira e o capitão Antonio José Vieira da Cunha, primo e cunhado do Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha que tem sido victima das furias do Sr. vigario, e sua familia, só por que os comportamentos destes Srs. estão acima da familia Berenguer.

Tomei minhas cautellas, deixei de sahir a rua, para ver se assim podia viver em quanto me arrebrantava para retirar-me, e confiado nas promessas dos Exms. presidente e Dr. chefe de policia.

Porem, no dia 18 do corrente, ao depois de finda a audiencia da taberna do Magalhães, mandou o Sr. subdelegado José Alves Marinho, uma escolta commandada pelo liberto saturnino Cesar de Andrade, tio do mesmo subdelegado, varejar-me a a casa a pretexto frivolo dizendo que eu tinha fallado contra o vigario, isto e dizendo que eu tinha declarado, que o vigario tinha em seu poder os escravos do finado Severino Severo do Rego, sem lhe pertencer, que o vigario cobrara de Severino José dos Prazeres, 22\$160, do funeral de sua mulher, falleceto ella em Quebrangulla, que lá ja residia a mais de 2 annos, que o vigario recebera de Franquillino de tal, 10\$ para o cazar na matriz, de Alexandrino tenente-coronel casado que foi com Delfina de Brito, ja fallecida, 30\$ dentro da matriz, de um baptisado que fez na cadeia, sendo um preso padrinho, 4 mil réis, da viuva do idiota Sebastião casado com a preta Delfina, que hoje é casada com N. zario, 5\$, a pretexto do desobriga, que foi preciso a pobre vender as argolas da orelha para dar ao Sr. vigario, isto são consas publicas nesta villa, e quanto mais se o Sr. vigario se acha offendido vendo que a lei nos concede, e não violencia, alem disto o subdelegado dizer que eu digo que V. S. reduziu, a uma menina de nome Sinhá, creada em casa

de Liberato a prostituição, como tambem concorreu para o portuguez Lima desvirginar, a irmã do mesmo Liberato, e comêrão lhe 200\$, tinha V. S. parte nessa trampolinagem, isto é notorio nesta terra, S. S. não pode deffender-se desses factos, eu não sou quem fallo, e como S. S. quer mandar me espancar publicamente, assim como no dia 18?

Alem disto encarregar a um tal Vitallino trabalhador de sen cunhado Travasso para me tirar a existencia, assim como tem sido encontrado atraz de minha casa armado de cacete e pistola, e mesmo elle o confessa que o Sr. tenente-coronel Berenguer, e o Sr. subdelegado, foi quem o mandou fazer esta empresa.

A vista de semelhante procedimento, me acho occulto, e pesso ao Exm. Sr. presidente Assis Rocha que me garanta a minha vida, assim como o publico em geral, liquem sciente que qualquer cousa que me aconteça, é mandado fazer pelo Sr. vigario Pedro Marinho Falcão e sua familia; eu conheço que sou victima, porque o governo conserva homens como José Alves Marinho Falcão, como autoridade policial, de um termo como Brejo.

Admiram que o Sr. subdelegado Marinho só queira ser valente com migo, S. S. por que não mostrou valentia com Xico de Anna gorda que o poz de mulato laranja, o fazendo sahir na carreira da casa de uma prostituta, com o soldado caxiado que fez S. S. perder o punhal, e os sapatos de casa de outras prostituta, então sua valentia só é com migo? Pois bem Sr. subdelegado S. S. pode mandar matar a José Correia de Araujo, porem se o desleitearem podem contarem com um segundo Moraes, pois eu embora seja pardo, tenho sentimentos e sou bastardo de uma familia de respeito na provincia, e nunca precisei da familia Berenguer, pelo contrario, o Sr. tenente-coronel Berenguer ja se tem servido dos meus diminutos prestimos, ja fui seu fiador, ao Sr. major Francisco Pio Valença em 24 de Junho de 1850! Ou quererá negar isso.

Em quanto minha demissão de alferes nada digo só sim que não foi por roubar a Joaquim Pereira Vianna nem por me encartar para roubar a quem roubou D. Joaquim e nem fugir no me de commissão... Basta eu continuo a escrever em bom morra.

Brejo, 30 de Junho de 1870.

José Correia de Araujo.

VARIÉDADE

Carta 10.

Amigo, Sr. Fogaca, Sem cousa que duvida faça

Felizmente, sem ter havido ficadas e mortes foi dissolvida no dia 2 do corrente a mesa do Rosario

O escandalo já fodia, os proprios tocadores do cavaquinho torciam a cara. Na verdade tres mezes de esfolação... era muito esfolar!

A provincia, meu amigo, ficou como Lazaro—c berta de chagas hediondas Os esfoladores não se faravam, p-lo seu goslo levavam toda a vida na obra meritória das patatas e subsidios.

Nunca se vio farça mais ridicula, nem farça tes mais abjectos (salvo alguma excepção).

Dizia o ratão do padre Bluteau, já citado em uma das anteriores:

Ao abrir do the ouro real, se abrem as mãos intorpecidas do ocio; ao tinido da mo da, acorda o povo do seu lethargo; fertilizam chuvas de ouro os campos da republica; em terras estereis de todo o artificio nascem templos, brotam palacios, florescem jardins, esguicham fontes, e com proveito o trabalho se sustenta a industria pobresa

Quando os tempos estão mudados! Hoje ninguém diz que o cinheiro tine, eria tão grande parvoice essa como suppor que o thesouro se abre para proteger o cidadão no interesse da republica.

O cinheiro já não tine, as dobras e patações foram se por uma vez, emigraram para o estrangeiro, donde só vem papelo-

rio por dinheiro, verdadeiro ou falso pouco importa; até o cobre vai fugindo, e deixando em seu lugar chapas de zinco.

Reina o silencio da moeda, e entranto o povo não dorme; acaba se a guerra, continuam os impostos; o erario se abre não para auxiliar o cidadão, mas para metter em si todo o trabalho deli, e apertar-lhe as guélas até esguichar dos olhos lagrimas de sangue; abatem-se os templos, incendeiam-se os theatros, foge horrorizado o infortunado colono, maldizendo a hora em que aportou á esta terra; e no fim de contas haja farinha de barco, porque o trabalho de que se sustentava a laboriosa pobre sa não chega para fertilisar os campos.

No entanto o que fez a pandilha da mesa do Rosario, sem opposição de um só adversario?

E' vergonhoso dizel-o, mas a verdade pede que se diga: a valiação, a preguiça, o interesse pessoal ou de familia, a perseguição ao adversario, a affronta atirada á face um do outro: taes foram os serviços, que tiveram em retribuio não mais de trinta contos de reis, pagos á bocca do cofre!

Ahi está a historia, meu amigo, que não deixa mentir. Ella aponta o genro promovendo os interesses do sogro, erguendo o do tumulto da aposentadoria voluntaria para occupar lugar activo no ensino publico sem habilitações legaes.

Ella aponta o irmão promovendo os interesses do irmão na doação gratuita dos dinheiros dos cofres.

Ella aponta o cunhado, promovendo os interesses do cunhado, mandando que á este se dê quitação, depois de se lhe dar dinheiro, de obras que não fez

Ella aponta o mendigo mór se levantando com o santo e com a esmola, desligando-se do superior, a quem tinha de dar contos, para só fazer no seu interesse o que quizer e entender.

E depois de referir estas e outras cousas, aponta o adversario envolvido em mesquinhas vinganças, perseguido somente por ser adversario. A' um quer supprimir o lugar que era occupado com reconhecido pro-eito publico, á outro lhe não socios nas attribuições do cargo com o fim unico de lhe diminuir os vencimentos, aqui desmembra-se uma porção de territorio pela mesma razão por que ali se augmenta, isto é, para o adversario não valer o que vale, e para o amigo valer o que não vale

Até aqui tudo ia calmo, porque a perversidade para ser completa deve ser calma, mas depois que vieram á falla as patotas, refere a historia que os chefes de peça brigaram, e que principou então o bombardeio do insul o no campo de Agramente.

Uns queriam que o contracto maritimo do Sr. José Faz-formas fosse rescindido por falta de cumprimento de dever; outros que não, porque isso involvia materia de confiança. Este era o motivo apparente da discussão, mas o real estava no bolso. Uns queriam cobrir o snito da sua devoção, e os outros o seu. Venceu aquelle senhor pela confiança.

Refere ainda a historia a concessão de certas empezas para serem negociadas por empezari-s que nunca foram e prezarios, e que vão lucrando aos vinte e quarenta contos sem o emprego de um só conto. Empréstimos sem fim para obras sem fim; cinheiro fora e dinheiro dentro á mãos cheias.

O cuecas do mato viam tudo isso com a innocencia da so-te (phraxe moderna) e só pediam a Deus que a festa continuasse pelos cartuxos de confeito.

O Sr. Guterres em tres mezes disse apenas que o seu relógio tinha esbarrado. Teve por este conto engaçado quasi dous contos, que lhe contou o thesoureiro.

O Sr. Fulano em todo esse tempo pediu a palavra para dizer que era—conservador.

O Sr. Sicrano disse que nunca tinha sido senão—conservador.

O Sr. Beltrano disse que sempre fora, e havia de ser conservador.

O padre inglez declarou que se não fosse tão conservador, teria corrido aos braços dos progressistas!

E por todas estas declarações de grande interesse pagou o misero povo as favas que os annos comeram.

Cousa admiravel, porém, os primeiros pelos seus contos receberam mais de con-

to, e os ultimos apezar da convicção com que fallaram, receberam menos de um conto!

Porque seria isto? Porque o thesoureiro não achou graça, nem naturalidade nos contos.

E' essa a gente que promette levar o povo á terra da promissão.

Mestre Braz.

COMMERÇIO

Alfandega de Pernambuco, 13 de julho de 1870

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Rendimento de 1 a 12 do corrente, Idem do dia 13, and total 449:841\$111.

Movimento da Alfandega

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Volumes entrados com fazendas, Volumes sahidos com fazendas, and Navios á descarga para a dia 14 do corrente.

- List of ships and cargo: Barca ingleza Cedar, Barca ingleza Mimosa, Barca ingleza Minnie, Barca portugueza Alexandre Herculano, Lugar inglez Brilhante, Sumaca hespanhola Joven Elisa, Patacho norte allemão Juliane, Barca ingleza Tagus, Brigue norte allemão Firme, Patacho norte allemão Atlantie, Patacho norte allemão Anna, Patacho norte allemão Elisabeth.

Consulado Provincial

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Rendimento do dia 1 a 12, Idem do dia 13, and total 89:208\$616.

ANNUNCIOS



D. Olimpia de Sá e Albuquerque, convida a todos os parentes e amigos de seu fallecido marido, o Dr. Victoriano de Sá e Albuquerque, para assistirem ao officio solenne, que se ha de celebrar no dia 18 do corrente ás 8 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco; e espera que concorrerão a este acto de religião e caridade, o qual será eternamente grata.

CASA CAUVIN A. MARINIER, Pharm. de primera cl. Com privilegio successor 55, boulevard Sébastopol, PARIS



DAS MOLESTIAS CONTAGIOSAS INJECTOR-FILTRO servindo de PHILTRO e SERINGA. ESTOJOS contendo todo tratamento. COLLYRIO preparado na mesma forma.

BARTHOLOMEU & C. Depositarios geral para o BRASIL e PORTUGAL, 34, rua larga do Rosario, - PERNAMBUCO

Villa do Cabo

O bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto reside a Villa do Cabo, onde exerce a profissão de advogado; não só nessa comarca, como nas de Escada, Ipojuca, Serinhãem, e Agua Preta, e mais Destrictos pertencentes a Relação desta Provincia.

PROCURADORIA

O sollicitador Burgos Ponce de Leon, encarrega-se de quaesquer questões civis, crimes e commerciaes, como as ecclesiasticas, das quaes tem uma longa pratica de quinze annos, e se acha competentemente provisionado pelo Exm. e Rm. Sr. Bispo diocesano.

Elle continuara a empregar todos seus esforços, afim de manter a mesma confiança que tem merecido de seus dignos constituintes.

Póde ser procurado das seis as nove horas da manhã e das quatro da tard em diante, em sua casa á rua das Trincheiras, n.º 48 1º andar junto ao cartorio do r. escrivão Motta, e fóra destas horas nas salas das audiencias.

ADVOCACIA

O bacharel Franklin Tavora póde ser procurado para os misteres de sua profissão em seu escriptorio á rua estreita do Rosario, n.º 22 primeiro andar, onde será encontrado deste as 9 horas e meia da manhã até as 5 da tarde, todos os dias uteis.

O Dr. Jacintho Soares Rabello, medico homeopatha reside no 2.º andar da casa n. 32 da Praça da Boa-Visa, onde o podem consultar, ou mandar chamar, todas as pessoas que o honrarem com a sua confiança.



VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBÁ SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADA E EMPLASTRO DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEU & C^A

PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS PERNAMBUCO

A Jurubeba: esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tónico, como o melhor desobstruente, e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepaticas, duresas, tumores internos e especialmente do utero, hydropesias, erysippelas, etc.; e associada ao ferro é util nas pallidas cores, chloroses e falta de menstruação, desarranjos do estomago, etc., e o que apezos attesta innumerables curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuímos gratis folhetos que melhor fazem conhecer a Jurubeba seus resultados applicação.

ADVOCACIA

O Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, continúa com seu escriptorio á rua do Imperador n. 27, e reside á rua do Seve (Ilha dos Ratos) n.º 22.

VINHOS E LICORES FINOS

Em casa de Theodoro Christiansen, rua da Cruz n. 18, primeiro andar, Porto, Sherry, Bordeaux, Rheno, Bourgogne, Hungria, Champagne, Chartreuse, Maraschino, Coração, Cognac.

ADVOCACIA.

O Dr. Vicente Pereira do Rego, e os Bachareis Jacintho Pereira do Rego e Miguel Archânjo Pereira do Rego, transferiram o seu escriptorio da casa n.º 46 para a de n.º 28 na mesma rua do Queimado, chamada agora do Duque de Caxias.

Aos 20:000\$000

CASA DA FORTUNA

A' rua do Crespo n. 23

O abaixo assignado tendo obtido licença da Presidencia, e satisfeito as outras exigencias da lei, avisa ao respeitavel publico, que terá sempre á venda no seu estabelecimento bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, cujos premios serão pagos promptamente.

PREÇOS

Bilhete inteiro... 24\$000
Meio..... 12\$000
Quarto..... 6\$000

Em quantidade maior de 100\$ na razão de 22\$ o bilhete.

Manoel Martins Fiuza.

NA PHARMACIA DO PINTO

RUA LARGA DO ROSARIO N. 10

JUNTO AO QUARTEL DO CORP DE POLICIA

(OUTR'ORA RUA DOS QUARTEIS)

Acham-se constantemente promptas a serem satisfeitas, as prescripções dos Srs. facultativos, e as necessidades dos enfermos, as especialidades da mesma pharmacia, compostas de medicamentos, tanto indigenas, como estrangeiros.

TOSSE E MOLESTIAS DO PEITO

Xaropes de fedegoso, rabo de tatu, agrião, páo cardozo, jueá, mulungú mutamba, etc. etc.

RHEUMATISMO E MOLESTIAS SYPHILITICAS

Arrobe vegetal, arope de salsa-parrilha do Pará, pilulas xarope de velame, tintura e xarpe de sicupira

DOENÇAS DO FIGADO E BAÇO, ANEMIA, OPILAÇÃO &

Emplastro, oleo, pommada, tintura, piluas, xarope evinho da milagrosa JURUBEBÁ.

SZÕES OU FEBRES INTERMITENTES

A pilulas anti-periodicas de Pinto.

O ZUAVO BRASILEIRO

RUA

DO

LIVRAMENTO

N. 33

RUA

DO

LIVRAMENTO

N. 33



LOJA DE CALÇADOS

DE

PAULINO ONOFRE NUNES

O Zuavo brasileiro vem coberto de trophéos e gloria da grande campanha do Paraguay, percorrendo as campinas do Uruguay, as argentinas esuplatinas da america dosul, elle sempre mostrou ser filho do grande continente americano, regressando o seu quartel general coberto de cicatrizes trazendo consigo grandes novidades, adquiridas na serie de campanha, pois viu muitas cousas de admirar, e como quer que seus concidãos gozem das mesmas glorias, por isso vem, por meio deste chamar a todos para que venhão no seu dito quartel general quadijual-o com o seu patriotismo de que comprehendem calçados fabricados nos paizes estrangeiros como sejam França Londres e Hamburgo & tanto para homens e senhoras como para meninos de ambos os sexos, perfumarias do ultimogusto e aviaamentos para fabrico, assim como calçados nacional de todas as qualidades fabricados pelos melhores professores, condecorados estes pelas exposições de Paris e Londres, advertind á todos os seus freguezes e compatriotas que se vende o mais barato que fór possível com differencia de outro qualquer de cinco á seis por cento, e como tinha a convicção que todos tem consigo este fogo de amor da patria e que não deixarão de adjudica a um Zuavo Brasileiro que foi defender o seu paiz do ultrage que fez o estrangeiro, por isso sempre estará prompto com o seu grnadeiro.

INSTRUÇÃO PRIMARIA NOCTURNA

O abaixo assignado, professor particular de instrução primaria, provisionado pela Directoria Geral da Instrução Publica da provincia, dá lições de seu magisterio a adultos mediante uma diminuta paga, das sette as nove horas da noite, na casa de sua residencia, á rua Direita da Povoação dos Afogados, casa numero 5, em cuja frente tem um retabulo com a inscripção — Aula particular de instrução primaria

Manoel Felix Alves da Cruz.

O advogado Dr. Antonio de Vasconcellos Meneses de Drummond — mudou o seu escriptorio para a Rua do Imperador n.º 20, onde póde ser procurado em todos os dias uteis das 10 horas da manhã até as 4 horas da tarde para o exercicio de sua profissão

Fóra dessas horas, e para qualquer occurrencia urgente, será encontrado no seu domicilio á Rua d'Aurora n.º 26.